

CLUBE COMERCIAL DE LORENA

CNPJ Nº. 51.778.454/0001-29

CONSELHO DELIBERATIVO GESTÃO 2014 - 2015

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA - DIA 15/12/14

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, reuniu-se na sede do Clube Comercial de Lorena, o Conselho Deliberativo do Clube Comercial de Lorena, às 20:00 horas, em segunda convocação. Contando com as seguintes presenças: Leovaldo Luiz da Costa e Silva, Dante Ballerini Filho, Dirce Gracy Martins Cordeiro, Maria de Fátima Ferreira Santos, Marcio Ferreira de Oliveira, Hamilton Custódio, Antonio Celso Rangel, José Augustinho Boaventura, Benedito Thimoteo, Jonas Bonfim Arneiro, José Roberto Macedo, Petterson Ferreira de Paula, Roberta Werneck, Marcelo Ferreira Bellini, Tatiane Rodrigues de Castro, Inicialmente o Presidente solicitou alguns segundos de reflexão para que tenhamos uma seção tranquila e com a iluminação Divina e para que tomemos a melhor decisão para o bem do nosso Clube. Como primeiro ato deu posse ao conselheiro suplente Marcelo Ferreira Bellini, o mesmo recebeu sua carteira de conselheiro, o Estatuto Social e o regimento Interno do clube, bem como assinou o termo de posse. **Expediente:** Lido ofício D.E. nº 259/14, referente a contratos de prestadores de serviços; Lido Ofício C.D. nº 002-Gestão 2014/2015, solicitando à CCJ para dar parecer sobre os contratos enviados pela D.E.. Lido ofício C.D. nº 001, remetendo à Comissão de Obras solicitando que seja feita a avaliação patrimonial do Clube Comercial de Lorena. Lido o Ofício D.E. nº 261/14, referente a mudança do Estatuto Social. Lido Ofício C.D. nº 003, dirigido à D.E., informando a aprovação pelo C.D. do aumento de 15% na taxa de manutenção. Lido Ofício D.E. nº 269/14, referente ao processo disciplinar do ex conselheiro Martin Baria. Lido ofício C.D. nº 006, encaminhado à D.E. informando que o caso do associado Martin Baria ainda não foi julgado por esse conselho devendo ser o mesmo julgado pela D.E., pois o referido associado não faz mais parte deste Conselho. Ofício D.E. nº 274/14, informando irregularidades com 400 dependentes. Lido Ofício D.E. nº 275/14, referente aos associados Junior para que os mesmo possam adquirir um título patrimonial com o devido desconto de acordo com os anos contribuídos no clube. Lido ofício D.E. nº 277/14 referente a justificativa de não remessa para apreciação do C.D. do refinanciamento do COFINS, em virtude do pouco tempo que teve para fazê-lo junto à Receita Federal. Informou que teve de pagar 5% (R\$ 8.942,60) de entrada e parcelou o montante de 178.852,04 em 60 parcelas de R\$ 2.831,82. A Presidente da Comissão de Relações Públicas fez um relato sobre a festa de confraternização do Conselho Deliberativo. O Presidente parabenizou a comissão pelo preparo da festa. O Conselheiro Petterson Ferreira de Paula apresentou um requerimento versando sobre a execução orçamentária que será tratado na ordem do dia. A Conselheira Tatiane Rodrigues de Castro apresentou requerimento solicitando justificativa de falta à reunião do dia 27/11/14, por motivo de trabalho, colocado em votação foi aprovada por maioria. O presidente

CLUBE COMERCIAL DE LORENA

CNPJ Nº. 51.778.454/0001-29

CONSELHO DELIBERATIVO GESTÃO 2014 - 2015

apresentou a Portaria nº 001, de 12/12/14, “Leovaldo Luiz da Costa e Silva, Presidente do Conselho Deliberativo do Clube Comercial de Lorena, no uso de suas atribuições, de acordo com o que lhe faculta o inciso XXIII do artigo 175 do Regimento interno, nomeia a Comissão Temporária constituída pelos Conselheiros Pedro Fernandes da Silva Junior, Dante Ballerini Filho, José André Cristino, Hamilton Custódio e Marcello Ferreira Bellini, para sob a presidência do primeiro, fazerem estudo para alteração do Estatuto Social do Clube Comercial de Lorena”. **Ordem do dia:** Análise, deliberação e votação do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Execução Orçamentária do mês de out/14. A Comissão de Finanças e Orçamento apresentou o seguinte parecer: “Esta Comissão delibera pela APROVAÇÃO da Execução Orçamentária do mês de Out/14, com as ressalvas referente à despesas e Receita”. Após discussão foi colocado em votação e o parecer foi aprovado por maioria tendo apenas um voto contra. O Conselheiro Petterson Ferreira de Paula justificou seu voto dizendo que reprovou o parecer por não ter abrangido todos os itens previstos na execução orçamentária. Análise, deliberação e votação do parecer do Conselho Fiscal do balancete do mês out/14. O Parecer propõem a integral APROVAÇÃO do balancete do mês de out/14, com as seguintes ressalvas “Identificamos no balancete analítico 2 lançamentos e débito com a descrição “serviços advocatícios”, o primeiro de R\$ 9.504,99 e o segundo de R\$ 3.174, solicito que seja justificado ao Conselho Deliberativo os valores acima citados, já que o clube dispõe de advogado contratado em seu quadro de colaboradores. Constatamos a perfeita ordem e a correção dos mesmos, apreciamos também o balancete analítico e verificamos que em títulos a receber (Títulos Patrimoniais), consta R\$ 678.600,00 (Seiscentos e setenta e oito mil reais), sendo assim, o Conselho Fiscal solicita que a Diretoria Executiva informe a origem do lançamento acima e tome as devidas providencias”. Colocado em discussão o Conselheiro Benedito Thimoteo disse que espera contar com todos os conselheiros para elucidar esse assunto, pois o mesmo requer um estudo muito minucioso e deve ser bastante aprofundado. Após discussão o parecer foi colocado em votação e aprovado por maioria com um voto contra. Justificando seu voto contrário o Conselheiro Petterson Ferreira de Paula disse que segundo o regimento nós temos que analisar a situação analítica dos fornecedores e credores e conciliação bancaria e como isso não ficou evidenciado, votou contrario a aprovação. Análise, deliberação e votação do parecer da Comissão e Constituição e Justiça sobre os contratos enviados pela Diretoria Executiva. A CCJ apenas apreciou o contrato do Dr. Carlos Alberto Leite da Silva pelo pouco tempo para deliberação e por não ter os documentos necessários à disposição, ficando para outra ocasião a análise dos outros contratos. A CCJ deu parecer favoravelmente a ratificação do contrato firmado em 07/out/13, por ter a D.E. respeitado todas as normas elencadas no Estatuto Social e no Regimento

CLUBE COMERCIAL DE LORENA

CNPJ Nº. 51.778.454/0001-29

CONSELHO DELIBERATIVO GESTÃO 2014 - 2015

Interno ao assinar o contrato, preservando o CCL e seus associados, agindo com critério, prudência e assertiva ação administrativamente quando da inércia do C.D.". Após discussão o parecer foi aprovado por unanimidade. Absteve-se de votar o Conselheiro Petterson por se dizer primo do envolvido (artigo 219 do R.I.). Como nada mais havia para ser tratado o presidente deu por encerrada a reunião às 22:25 horas. Eu, Fábio Batista Silva, 1º Secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por quem de direito. Lorena, 15 de Dezembro de 2014.

Leovaldo Luiz da Costa e Silva
Presidente do C.D.

Fábio Batista Silva
1º Secretário